



# JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 8

TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2005

## SUMÁRIO

<b>PRESIDÊNCIA DO GOVERNO</b>		<b>VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E CÂMARA MUNICIPAL DE HORTA</b>	
Despachos.....	470	Contrato ARAAL.....	473
Museu da Horta.....	471	<b>SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA</b>	
Conservatório Regional de Ponta Delgada.....	471	Portarias.....	475
<b>VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO</b>		Inspeção Regional do Trabalho.....	476
Despacho (Extracto).....	472	Direcção Regional da Educação.....	477
Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	472	Direcção Regional da Educação Física e Desporto	484
<b>VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA</b>		<b>SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS</b>	
Despachos.....	473	Despachos.....	489

Direcção Regional de Habitação.....	490	Direcção Regional do Comercio, Indústria e Energia	496
<b>SECRETARIAS REGIONAIS DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS E DA ECONOMIA</b>		<b>SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS</b>	
Despachos.....	491	Instituto Regional de Ordenamento Agrário.....	498
<b>SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS</b>		<b>SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR</b>	
Centro de Saúde de Vila do Porto.....	492	Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.....	498
Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	492		
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.....	492		
Centro de Saúde da Horta.....	492		
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	493	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA</b>	
Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Del- gada.....	493	Avisos.....	501
Centro Coordenador de Prestações Diferidas.....	494		
Instituto de Acção Social.....	495	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO</b>	
Instituto de Gestão de Regimes da Segurança So- cial.....	496	Serviços Municipalizados.....	504
<b>SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA</b>			
Despacho.....	496	<b>SATA AIR AÇORES, SA</b>	
Despacho (Extracto).....	496	Aviso.....	506

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

### Despachos

**194/2005** - Considerando que *as Danças e os Bailinhos de Carnaval*, constituem formas típicas de expressão do património cultural e musical regional;

Considerando o interesse que reveste para a Região Autónoma dos Açores, e em particular para a Ilha Terceira, estes eventos carnavalescos;

Considerando, para mais, o requerimento, com vista à declaração de interesse público da participação, dos Grupos de Bailinhos da Ilha Terceira, no Carnaval de 2005, apresentado pelos interessados;

Considerando, ainda, o parecer favorável da Direcção Regional da Cultura;

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e com base no disposto nos artigos 3.º e 7.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, avocando, para o presente acto, a competência delegada no Director Regional da Cultura, por meu despacho datado de 15 de Dezembro de 2004, publicado no *Jornal Oficial* n.º 3, II Série, de 18 de Janeiro de 2005, nos termos do n.º 2

do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, determino o seguinte:

1. É declarada de reconhecido interesse público a participação, no Carnaval da Ilha Terceira, dos seguintes Bailinhos, no período de 5 a 8 de Fevereiro de 2005:
  - a) Bailinho – “*O João que Vai ao Canadá*”, da freguesia das lajes, concelho da Praia da Vitória;
  - b) Bailinho – “*Barracada no Golphinho Azul*”, freguesia das Cinco Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços a prestar e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os responsáveis pelos diversos departamentos da Administração Regional Autónoma de que dependem os elementos que integram os Grupos de Bailinhos da Ilha Terceira, identificados no n.º 1, que sejam funcionários ou agentes, proceder à sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da participação, devendo, não obstante, e para o

feito, os interessados actuar segundo o preceituado no artigo 11.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

**195/2005** - Considerando que se prevê a intervenção, na Obra de Remodelação e Ampliação da Casa Bensaúde na Horta – 2.ª Fase, de mais de duas empresas, empreiteiro geral, cerca de 15 subempreiteiros e, ainda, trabalhadores independentes;

Considerando, assim, a necessidade em nomear-se um coordenador de segurança e saúde durante a execução da obra;

Considerando que estas funções podem ser exercidas pela entidade fiscalizadora da obra;

Considerando, para mais, que se encontra a decorrer o processo de concurso com vista à adjudicação dos serviços de fiscalização da obra;

Considerando que o Eng.º Civil António Rui de Mendonça Andrade, Director dos Serviços de Património Cultural, possui as qualificações exigidas para o desempenho das funções de coordenador de segurança, pela experiência em segurança em obras, que lhe advém do seu trabalho de fiscalização de empreitadas de obras públicas.

Assim, e nos termos conjugados da alínea a) do artigo 17.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho, e no uso da competência que me é conferida pelas disposições do n.º 1 do artigo 5.º e alínea b) do n.º 1, do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, determino:

1. Nomear, sob proposta do Director Regional da Cultura, o Eng.º Civil António Rui de Mendonça Andrade, Director dos Serviços de Património Cultural, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura, Coordenador de Segurança e Saúde para a Obra de Remodelação e Ampliação da Casa Bensaúde na Horta – 2.ª Fase, com os seguintes objectivos:
  - a) Promover e verificar o cumprimento do Plano de Segurança e Saúde por parte da entidade executora - Consórcio - *Empresas Ensul/Construções de Vila Franca*, dos subempreiteiros e dos trabalhadores independentes que intervêm no estaleiro;
  - b) Coordenar as actividades da entidade executante, dos subempreiteiros e dos trabalhadores independentes, tendo em vista a prevenção dos riscos profissionais;
  - c) Promover a divulgação recíproca entre todos os intervenientes no estaleiro de informações sobre riscos profissionais e sua prevenção.

2. Os recursos a afectar ao exercício da coordenação de segurança e saúde, quer financeiros, quer necessários ao normal funcionamento, são assegurados pela Direcção Regional da Cultura.
3. É obrigatória a cooperação de todos os intervenientes na obra com o Coordenador de Segurança e Saúde.
4. A presente nomeação, bem como a declaração de aceitação subscrita pelo nomeado, devem ser comunicadas à equipa projectista e à entidade executante.
5. O presente despacho produz efeitos à data da declaração de aceitação subscrita pelo Coordenador de Segurança e Saúde e vigora até à adjudicação dos serviços de fiscalização da obra.

3 de Fevereiro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

---

#### MUSEU DA HORTA

##### Aviso

**169/2005** - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março faz-se público que foi afixado na sede deste serviço, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Museu da Horta, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, no *Jornal Oficial*, de harmonia com o disposto nos artigos 96.º e 98.º do citado diploma.

11 de Fevereiro de 2005. - O Director, *Luís Manuel Machado Menezes*.

---

#### CONSERVATÓRIO REGIONAL DE PONTA DELGADA

##### Aviso

**170/2005** - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que foi afixada neste Conservatório para consulta da lista de antiguidade do pessoal administrativo e auxiliar deste estabelecimento de ensino, dela cabendo reclamação pelo prazo de 30 dias nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

31 de Março de 2004. - A Presidente do Conselho Executivo Provisório, *Maria Susana Leite de Medeiros Carvalho Oliveira*.

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO****Extracto de despacho**

**249/2005** - Por despacho do Chefe de Gabinete, de 1 de Fevereiro de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7, de 16 de Dezembro de 2004:

José Adelino Dias Miranda, provido, por promoção, no lugar de técnico superior de 1.ª classe.

1 de Fevereiro de 2005. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

---

DIRECÇÃO REGIONAL  
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Rectificações**

**37/2005** - O despacho publicado com o n.º 190/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 6, de 9 de Fevereiro de 2005, omitiu por lapso o curriculum que a ele vinha anexo.

Assim, publica-se agora o referido curriculum:

**“Currículo profissional**

- . Licenciada em Ciências Sociais e Políticas pela Universidade Técnica de Lisboa com 14 valores;
- . Assessor Principal do quadro de pessoal do Centro de Informação e Documentação, desde 1991;
- . Exerceu o cargo de Chefe de Divisão do CID desde 1985;
- . No período entre 1981 e 1983 frequentou um estágio em Ciências Documentais na Universidade de Rhode Island (E.U.A.);
- . Participação em cerca de 35 cursos, congressos, seminários, colóquios e conferências relacionados com a área de Centros de Documentação e de Bibliotecas;
- . É monitor desde 1980 de cursos sobre Arquivos e Centros de Documentação;
- . Actualmente participa no projecto “LEGAÇOR”, que consiste na criação de uma base de dados de Legislação Regional, integrando os diplomas publicados no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*”.

10 de Fevereiro de 2005. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

---

**38/2005** - O despacho publicado com o n.º 140/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 5 de 1 de Fevereiro de 2005, omitiu por lapso o curriculum que a ele vinha anexo.

Assim publica-se agora o referido curriculum:

**“Curriculum Vitae****Anabela Tomás Pereira,**

Licenciada em Sociologia, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Exerce funções públicas desde 11 de Outubro de 1985;

- Técnica superior da Secretaria Regional da Administração Pública (1986 – 1993);
- Técnica superior da SREC – Direcção Regional da Educação (desde 1993), com a categoria actual de Assessora principal – 2.º escalão;
- Chefe de Divisão de Racionalização e Gestão, da Direcção Regional de Administração e Pessoal (1990 a 1993);
- Chefe de Divisão de Estruturas e Modernização, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública (1999 -2000);
- Chefe de Projecto da “Loja do Cidadão” – Açores (equipa criada ao abrigo da Resolução n.º 187/99 de 30 de Dezembro) de Janeiro de 2000 a Dezembro de 2001;
- Chefe de Projecto da “Rede Integrada de Apoio ao Cidadão – RIAC” (Resolução n.º 164/2001 de 13 de Dezembro, prorrogada pela Resolução nº 149/2003 de 27 de Novembro) de Dezembro de 2001 a 31 de Dezembro de 2004;
- Chefe de Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, em regime de substituição, desde 1 de Janeiro de 2005.

Tem experiência na área da concepção, organização e desenvolvimento de projectos na área da formação, foi responsável pelo Ficheiro Central de Pessoal das Administrações Regional e Local, coordenou projectos de reorganização de arquivos e coordenou intervenções organizacionais na área administrativa.

No âmbito do projecto RIAC, coordenou a equipa de missão que conseguiu concretizar o projecto em 2004, contando com uma página na Internet ([www.riac.gov.pt](http://www.riac.gov.pt)), um Centro de Contactos e três Postos de Atendimento ao Cidadão, para o que desempenhou um conjunto alargado de tarefas, das quais se destaca a participação na comissão de análise de propostas e no “Comité de steering” (responsáveis estratégicos do projecto), tendo feito simultaneamente parte do “comité de gestão do projecto”, no processo de desenvolvimento da solução para o projecto RIAC.

**OUTROSTRABALHOS DE DESTAQUE**

Colaborou no Projecto “Modernização da Administração Regional e Local dos Açores” realizado pela Secretaria Regional da Administração Interna com o apoio da Fundação Oliveira Martins (1991);

Efectuou em co-autoria, um trabalho de “Intervenção Organizacional na Consulta Externa do Hospital de Sto Espírito de Angra do Heroísmo” (1994);

Foi interlocutora para o Programa Sócrates

Foi membro do grupo de trabalho Euro.  
Efectuou em co-autoria, o projecto “Avaliar para Melhorar” para o Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social (1998).

Foi membro da Comissão Regional da Qualidade.

É membro da Comissão de Ética do Hospital de Sto Espírito de Angra do Heroísmo (desde 1994).

É membro efectivo do Centro de Estudos de Bioética - Pólo Açores.

Publicou o artigo “Composição das comissões de ética – o sociólogo” no livro “Comissões de Ética: Das Bases Teóricas à Actividade Quotidiana”, coordenação Prof. Doutora M<sup>a</sup> do Céu Patrão Neves, Ed. G.C. – Gráfica de Coimbra, Lda, 2002.

Enquanto Chefe do Projecto RIAC, fez uma intervenção de apresentação do projecto, no Seminário sobre E-Government nos Açores, organizado pela Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, a 13 de Novembro de 2002.

### FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Participação em mais de trinta acções de formação, seminários, colóquios, congressos e conferências subordinados às temáticas da qualidade em serviços públicos, modernização administrativa, novas tecnologias na Administração Pública, informática para utilizadores e pedagogia para formadores;

Formadora em 50 acções de formação para pessoal auxiliar e administrativo, nas áreas de atendimento do público e organização e racionalização administrativa, entre outras.”.

10 de Fevereiro de 2005. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

será determinado nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho;

- 2 - Os abonos são devidos desde 11 de Janeiro de 2005.

**197/2005** - Considerando que a auxiliar de acção educativa, Filomena Maria Carreiro Rodrigues Correia exerce a sua actividade principal no Bufete da EB 2,3 da Maia, manuseando anualmente valores em numerário de montante superior a 24.939,89 €:

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, o seguinte:

- 1 - Filomena Maria Carreiro Rodrigues Correia, auxiliar de acção educativa, ao exercer funções no Bufete da EB 2,3 da Maia, auferir abono para falhas, cujo valor será determinado nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho;
- 2 - Os abonos são devidos desde 11 de Janeiro de 2005.

17 de Janeiro de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

## VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Despachos

**196/2005** - Considerando que a assistente de acção educativa, Maria Piedade Condessa Neves exerce a sua actividade principal no Refeitório da EB 2,3 da Maia, manuseando anualmente valores em numerário de montante superior a 24.939,89 €:

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, o seguinte:

- 1 - Maria Piedade Condessa Neves, assistente de acção educativa, ao exercer funções no Refeitório da EB 2,3 da Maia, auferir abono para falhas, cujo valor

## VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E CÂMARA MUNICIPAL DE HORTA

### Contrato ARAAL

**1/2005** - Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPG, a Secretaria Regional da Educação e Ciência, adiante designada por SREC, representada pelo seu Secretário Regional José Gabriel do Álamo de Meneses, e a Câmara Municipal da Horta, adiante designada por CMH, representada pelo seu Presidente João Fernando Brum de Azevedo e Castro, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/95/A, de 28 de Abril, por remissão do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, um contrato ARAAL de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

## Cláusula 1.ª

**Objecto de contrato**

O presente contrato tem por objecto a ampliação e remodelação da EB1/JI da Ribeirinha, no Concelho da Horta.

## Cláusula 2.ª

**Complicação financeira**

1-O custo do empreendimento é fixado em € 90.389,53 (Noventa mil, trezentos e oitenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos) cabendo ao Governo Regional através da SREC, a participação de 100% desse valor.

2-O encargo emergente do financiamento referido no número anterior será suportado pela dotação do Plano afecta à SREC: Capítulo 40 — Despesas do Plano; Programa 17 - - Desenvolvimento das infra-estruturas educacionais; Projecto 17.1 — Construções escolares; Acção 33.02.02 — Sismo — Construções Escolares. EB1/JI da Ribeirinha. Classificação Económica 08.05.02.Y — Transferências de Capital — Administração Local — Câmaras Municipais.

## Cláusula 3.ª

**Processamento**

O processamento a favor da CMH, a que se refere o n.º 1 da cláusula anterior, será efectuado após a recepção de toda a documentação comprovativa da despesa e do relatório final, a ocorrer até ao final do ano de 2005.

## Cláusula 4.ª

**Competências das partes contratantes**

## 1-Compete à SREC:

- a) Emitir parecer técnico vinculativo sobre estudos e projectos referentes ao empreendimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução das obras por parte da CMH, bem como elaborar relatórios que descrevam a situação física e financeira das mesmas;
- c) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMH até à recepção definitiva das obras, bem como colaborar na fiscalização das mesmas;
- d) Garantir o financiamento do empreendimento no montante estabelecido na cláusula 2.ª, bem como conferir os respectivos autos de medição e documentos justificativos de despesa;
- e) Zelar pelo cumprimento integral de todas as peças do projecto, notificando a CMH quando detecte que tal não está a acontecer.

## 2 - À CMH como dono da obra, compete:

- a) Lançar o concurso e adjudicar a obra a executar por empreitada;
- b) Executar as obras em conformidade com o caderno de encargos, e respectivos projectos, quando se trate de tarefas a realizar por administração directa;

- c) Fiscalizar a execução do contrato de empreitada da obra, tendo em conta as observações eventualmente apresentadas pela SREC e solicitando a colaboração desta, quando o entenda necessário;
- d) Satisfazer os pagamentos regulares aos empreiteiros, tendo presentes os autos de medição dos trabalhos já executados, bem como proceder aos adiantamentos solicitados nos termos legais;
- e) Apresentar à SREC os documentos justificativos da execução física e financeira da obra;
- f) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra, bem como remeter à SREC um relatório final da execução do empreendimento;
- g) Fornecer à SREC todos os elementos necessários à elaboração dos relatórios referidos na alínea b) do número anterior;
- h) Assegurar a publicitação das entidades financiadoras do projecto, de acordo com a regulamentação aplicável.

## 3 - Compete ao VPG:

- a) Emitir orientações vinculativas sobre a forma como deve estar organizado, junto do dono da obra, o processo relativo ao empreendimento a que se refere o presente contrato;
- b) Promover a fiscalização da regularidade da organização do processo referido na alínea anterior;
- c) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes.

## Cláusula 5.ª

**Estrutura de acompanhamento e controlo**

O acompanhamento e controlo da execução das obras é da responsabilidade da SREC, assegurando com o VPG a articulação que se mostre conveniente, nomeadamente para efeitos de inspecção da organização do processo referente ao empreendimento.

## Cláusula 6.ª

**Sobreposição de financiamento**

Caso seja detectado, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da SREC, tendo em conta o valor final das mesmas e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMH obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SREC solicitar ao VPG a resolução do contrato, se se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMH.

## Cláusula 7.ª

**Resolução do contrato**

1-A documentação comprovativa da despesa relativa à obra constante do presente contrato e relatório final devem

dar entrada na SREC até 31 de Dezembro de 2005, sob pena de resolução do contrato, ficando a CMH obrigada a restituir o montante da participação da SREC processado e até àquela data não comprovado.

2- O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMH e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido ao Secretário Regional da Educação e Ciência.

3- Caso se verifique da parte da SREC um atraso superior a seis meses na transferência dos montantes já comprovados por documentos de despesa, contados a partir da data da recepção destes, poderá a CMH exigir os correspondentes juros, à taxa de mercado, bem como proceder à resolução do presente contrato.

Cláusula 8.ª

#### Relatório de síntese

A SREC elaborará, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, um relatório final de síntese, a remeter ao VPG.

7 de Fevereiro de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*. - O Presidente da Câmara Municipal da Horta, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Portarias

**68/2005** - Considerando que um dos objectivos do Programa do IX Governo Regional assenta na formação e qualificação profissional, sendo estas políticas intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que a Escola Profissional de Capelas, enquanto promotora de cursos de formação profissional, é uma das instituições preponderantes no desenvolvimento desta vital finalidade para os Açores;

Considerando que a Escola Profissional das Capelas solicitou um apoio financeiro para a participação no Campeonato Internacional de Profissões 2005, que representará a Região Autónoma dos Açores em Helsínquia;

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de € 158.757,69 (cento e cinquenta e oito mil

setecentos e cinquenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos) à Escola Profissional de Capelas, a ser processado pelo Plano em vigor, destinado a financiar o pagamento das despesas da participação no Campeonato Internacional de Profissões 2005, que representará a Região Autónoma dos Açores em Helsínquia.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

24 de Janeiro de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

**69/2005** - Considerando que a Escola Profissional de São Jorge assegura, por acordo com as Escolas Básicas Integradas de Velas, da Calheta e do Topo, o funcionamento em toda a ilha de São Jorge, dos cursos necessários à garantia da diversificação da oferta curricular no ensino básico;

Considerando que é essencial assegurar a estabilidade de funcionamento das acções que permitam o aumento da empregabilidade e qualificação dos jovens alunos daqueles cursos e para a sua preparação na vida activa;

Considerando que tal implica, entre outras despesas, a existência de custos com docentes de disciplinas que, noutras circunstâncias, seriam asseguradas pelas escolas do ensino regular;

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir à Escola Profissional de São Jorge uma comparticipação no montante de €41 000,00 (quarenta e um mil euros), a ser processado pelo orçamento privativo do Fundo Regional do Emprego, destinado a suportar os custos acrescidos com o pessoal docente que resultam do atendimento de alunos do ensino básico integrados em programas de diversificação curricular.

Nos 90 dias subsequente à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

4 de Fevereiro de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

**70/2005** - Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional apoiar acções de formação com as diversas instituições;

Considerando que a formação profissional constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que João Miguel Pascoal Vieira de Andrade solicitou um apoio financeiro para a realização do Curso de Meadowmount, ministrado nos Estados Unidos da América;

Considerando que o referido curso contribui para a qualificação profissional da pessoa em causa e aumenta as suas possibilidades de integração no mercado de trabalho, nas áreas da sua profissionalização;

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de € 4800.00 (quatro mil e oitocentos euros) a João Miguel Pascoal Vieira de Andrade, a ser processado pelo Plano em vigor, programa emprego e formação profissional, destinando a financiar o pagamento de despesas do Curso de Meadowmount, ministrado nos Estados Unidos da América.

Nos 90 dias subsequente à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

2 de Fevereiro de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

---

## INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

### Despacho

**198/2005** - Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e de acordo com a delegação de competências constante do Despacho/SREC/1153, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 52, de 28 de Dezembro de 2004, nomeio, em regime de substituição, por vacatura do lugar, o licenciado António Manuel de Melo Medeiros, inspector superior principal do quadro de pessoal da Inspeção Regional do Trabalho, no cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, com efeitos à data do presente despacho.

1 de Fevereiro de 2005. – O Inspector Regional do Trabalho, *Rui João Beliz Pestana de Almeida*.

---

### Extracto de despacho

**250/2005** - Obtida a concordância da Directora Regional da Educação e por despacho do Inspector Regional do Trabalho, de 4 de Fevereiro de 2005:

João Manuel Dias Almeida, auxiliar de acção educativa do grupo de pessoal auxiliar da área funcional de acção educativa, escalão 7, índice 204, do quadro de pessoal da Secretaria Regional Educação e Ciência – Escola Básica Integrada de Canto da Maia, transita por reclassificação profissional e transferência, para a categoria de Auxiliar Administrativo da carreira de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Secretaria Regional Educação e Ciência – Inspeção Regional do Trabalho, nos termos do disposto na alínea e) do artigo 4.º, n.º 1 e 2.º do artigo 7.º e n.º 3 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A de 9 de Agosto, ficando posicionado no escalão 7, índice 204, estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei 184/2004 de 29 de Julho e do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, considerando-se exonerado do lugar anterior na data de aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

7 de Fevereiro de 2005. – A Chefe de Secção, *Merilda de Fátima de Medeiros Ferreira Couto*.

---

### Rectificações

**39/2005** - É anulado o extracto de despacho n.º 142/2005, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 5 de 1 de Fevereiro e em sua substituição é publicado o seguinte extracto despacho:

Por despacho do Inspector Regional do Trabalho, de 12 de Janeiro de 2005:

Carla Marina Pereira de Medeiros, nomeada num lugar de assistente administrativa do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Inspeção Regional do Trabalho, com efeitos à data da aceitação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Fevereiro de 2005. – A Chefe de Secção, *Merilda de Fátima de Medeiros Ferreira Couto*.

---

**40/2005** - É rectificado o aviso publicado com o n.º 22/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 2, de 11 de Janeiro de 2005, que por lapso omitiu o programa das provas do concurso interno de admissão a estágio para ingresso na carreira de inspeção superior do grupo de pessoal técnico de inspecção.

Assim, publica-se agora o referido programa de provas:

**“Anexo****Programa das provas****Programa das provas de conhecimentos a realizar  
no âmbito de concurso externo de admissão a estágio  
para ingresso na carreira de Inspeção Superior  
da Inspeção Regional do Trabalho**

Nos concursos para inspectores, da carreira de inspeção superior, as provas de conhecimentos previstas no artigo 29.º do Regulamento dos Concursos para lugares de ingresso e acesso do quadro de pessoal técnico da Inspeção Regional do Trabalho, revestirão a natureza de provas escritas, de acordo com o disposto nos números seguintes:

- 1.1. Prova de conhecimentos gerais (uma hora e trinta minutos): Elaboração de uma composição sobre um tema de carácter geral relativo a aspectos sociais, económicos ou culturais respeitantes à problemática do trabalho e do emprego.
- 1.2. Prova de conhecimentos específicos (duas horas e trinta minutos): Incluirá um problema de aplicação prática das leis e regulamentos laborais e várias questões, tudo no âmbito das matérias enunciadas nas alíneas seguintes:

## a) Princípios Gerais de Direito Constitucional:

- 1 – Direitos e deveres fundamentais;
- 2 – Organização do Estado Português – As Regiões Autónomas.

## b) Regime Jurídico da Função Pública:

- 1 – Direitos e deveres;
- 2 – Faltas e licenças.

## c) Direito Civil:

- 1 – Personalidade e capacidade jurídica;
- 2 – Relação jurídica, negócio jurídico, contratos;
- 3 – Parentesco e afinidade.

## d) Direito do Trabalho:

- 1 – Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e Legislação complementar:
  - 1.1. - Noção e âmbito do contrato de trabalho;
  - 1.2. - Sujeitos, formação do contrato e período experimental;
  - 1.3. - Objecto, invalidade e cláusulas acessórias;
  - 1.4. - Prestação do trabalho e duração e organização do tempo de trabalho;

- 1.5. - Retribuição, vicissitudes contratuais e incumprimento do contrato;
- 1.6. - Cessação do contrato de trabalho;
- 1.7. - Sujeitos colectivos: constituição e estatuto jurídico;
- 1.8. - Regime jurídico das relações colectivas de trabalho;
- 1.9. - Resolução de conflitos colectivos;
- 1.10 - Direito à greve;
- 1.11 - Responsabilidade penal e contra-ordenacional;
- 1.12 - Segurança, Higiene e saúde no trabalho;
- 1.13 - Acidentes de trabalho e doenças profissionais.

## 1.4. - Orgânica e Serviços da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

- 1.4.1. – Noções gerais sobre a organização da Secretaria Regional da Educação e Ciência.
- 1.4.2. – Conhecimento pormenorizado da organização da Inspeção Regional do Trabalho e respectivo estatuto.”.

10 de Fevereiro de 2005. – O Inspector do Trabalho, *Adelino Couto*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Extracto de portarias**

**66/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 4 de Fevereiro de 2005, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/98/A, de 4 de Agosto, artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/A, de 29 de Novembro, que regulamenta aquele Decreto Legislativo e do Despacho n.º 41/2002, de 16 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Atribuir às instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro à componente educativa, no montante de 367 800€ (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos euros), pela dotação inscrita no capítulo 03, divisão 01, código 04.07.01 do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, para 2005, relativo ao acordo de colaboração, celebrado com aquelas entidades, para a 2.ª prestação do ano lectivo de 2004/2005:



22 – Fundo Escolar da EBI/S das Lajes do Pico .	36.666,00
23 – Fundo Escolar da EBI/S de São Roque do Pico .....	15.833,00
24 – Fundo Escolar da EBI/S das Flores .....	16.666,00
25 – Fundo Escolar da EB3/S Antero de Quental	12.500,00
26 – Fundo Escolar da EB3/S Domingos Rebelo	15.000,00
27 – Fundo Escolar da EB3/S da Ribeira Grande	25.000,00
28 – Fundo Escolar da EB3/S das Laranjeiras ....	10.000,00
29 – Fundo Escolar da EB3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade .....	23.333,00
30 – Fundo Escolar da EB3/S Dr. Manuel de Arriaga .....	2.500,00
38 – Fundo Escolar da EB3/S Vitorino Nemésio .	20.000,00
39 – Fundo Escolar da EBI/S da Povoação .....	18.333,00
41 – Fundo Escolar da EBI/S da Madalena .....	21.666,00
42 – Fundo Escolar da EBI do Corvo .....	333,00
43 – Fundo Escolar da EBI do Topo .....	5.833,00
44 – Fundo Escolar da Área Escolar de Ponta Delgada .....	10.000,00
46 – Fundo Escolar da Área Escolar da Horta ....	5.833,00
48 – Fundo Escolar da Área Escolar de São Carlos .....	6.666,00
49 – Fundo Escolar da EBI da Maia .....	16.250,00
53 – Fundo Escolar da EBI de Ginetes .....	19.166,00
57 – Fundo Escolar da Escola Secundário da Lagoa .....	20.833,00
58 – Fundo Escolar da EBI de Água de Pau .....	1.666,00
<i>Total .....</i>	<i>646.986,00</i>

Cooperativa de Ensino “A Colmeia” .....	10.200,00 €
Externato “A Passarada” .....	10.600,00 €
Gente de Palmo e Meio (Infantário) .....	12.000,00 €

*Total .....* 89.000,00€

7 de Fevereiro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

### Extracto de despachos

**251/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação de, 12 de Janeiro de 2005, autorizada a celebração de contrato individual de trabalho a termo incerto com Susana Maria Cardoso de Medeiros de Sales para exercer as funções de assistente administrativo, na Direcção Regional da Educação, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Janeiro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**68/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Fevereiro de 2005, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/98/A, de 4 de Agosto, artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/A, de 29 de Novembro, que regulamenta aquele Decreto Legislativo e do Despacho n.º 41/2002, de 16 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Atribuir às instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro à componente educativa, no montante de 89.000,00 euros (oitenta e nove mil euros), pela dotação inscrita no capítulo 03, divisão 01, código 04.07.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, para 2005, relativo ao acordo de colaboração, celebrado com aquelas entidades, para a 2.ª prestação do ano lectivo de 2004/2005:

Casa de Infância de Santo António .....	15.800,00 €
Colégio de S. Francisco Xavier .....	40.400,00 €

**252/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Junho de 2004, foi autorizada a celebração do contrato a termo certo com Anabela Teixeira Miguel Rodrigues para exercer funções de assistente de administração escolar, na escola secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

**253/3005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 2 de Fevereiro de 2005:

Regina de Fátima Henriques Franco Moniz, nomeada técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Lagoa.

A funcionária, será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

3 de Fevereiro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**254/2005** - Por despacho da Directora Regional, de 3 de Fevereiro de 2005:

Carla Alexandra Simões Valadão, autorizada a rescisão do contrato individual de trabalho, celebrado com a Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, na categoria de auxiliar técnico, que teve início a 8 de Outubro de 2004.

4 de Fevereiro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**255/2005** - Por despacho da Directora Regional, foi autorizada a celebração dos contratos individuais de trabalho, abaixo mencionados:

#### **Escola Básica 2,3 da Horta**

Em despacho de 13 de Outubro de 2004:

Ana Paula da Silva Pinho Correia, auxiliar de acção educativa, início a 2 de Novembro de 2004, enquanto durar o impedimento da titular.

Iola Cristina Freire Nunes Santos da Silva, auxiliar de acção educativa, início a 2 de Novembro de 2004, enquanto durar o impedimento da titular.

Maria de Fátima de Melo Silva Paim, auxiliar de acção educativa, início a 2 de Novembro de 2004, enquanto durar o impedimento da titular.

Em despacho de 12 de Novembro de 2004:

Carla Sofia Escobar Rodrigues, assistente de administração escolar, início a 2 de Dezembro de 2004, enquanto durar o impedimento da titular.

7 de Fevereiro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

#### **Avisos**

**171/2005** - 1. Torna-se público que por despacho da Directora Regional da Educação de 7 de Fevereiro de 2005, nos termos da alínea a) n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado À Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso

geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal – Área de Direito do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação.

2. Prazo de validade – o concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

3. Conteúdo Funcional – Conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Secretaria Regional da Educação e Ciência

4. Local de trabalho – Direcção Regional da Educação.

5. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionamento público.

6. A remuneração é fixada nos termos do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7. Os candidatos devem reunir os requisitos gerais de admissão a concurso, fixados no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8. Requisitos de admissão – Ser técnico superior de 1.ª classe, independentemente do serviço ou organismo que pertençam, com pelo menos três anos de serviço, com classificação não inferior a *Bom*.

9. Método de selecção – avaliação curricular.

9.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Nível de habilitações literárias;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Classificação de serviço.

9.2. Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10. Formalização das candidaturas:

10.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com a menção exterior «concurso interno de acesso geral para técnico superior principal», Paços da Junta Geral – Carreira dos Cavalos, 20, 9700-167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- d) Menção qualitativa e quantitativa das três últimas classificações de serviço;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10.2. Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do registo biográfico, actualizado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
- c) Documento comprovativo das três últimas classificações de serviço;
- d) Documento comprovativo de habilitações profissionais.

11. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Educação.

13. Em conformidade com o D/SRAS/SRAP/200/1, transcreve-se a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

14. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Dra. Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, Directora de Serviços de Recursos Humanos.

Vogais

efectivos: Dra. Lúcia Maria Espínola Moniz, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal Docente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Dra. Lucília Maria Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal não Docente.

Vogais

suplentes: Dra. Ana Maria Moreno Vaz Pereira da Costa, Chefe de Divisão de Formação Profissional;  
Dra. Susana Borges Marcos, assessora da Direcção Regional da Educação.

7 de Fevereiro de 2005. - O Presidente do Júri, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**172/2005** - 1. Torna-se público que por meu despacho de 19 de Janeiro de 2005, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho e Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto, pelo prazo de quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de ingresso, com vista ao preenchimento de um lugar de assistente de administração escolar, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada do Topo. O lugar a concurso é o constante do anexo XXI ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2002/A, de 7 de Janeiro.

2. Em conformidade com D/SRAS/SRAP/2000/1, transcreve-se a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

3. Prazo de validade – o concurso para o preenchimento do lugar posto a concurso é válido pelo prazo de um ano, contado da data de publicação da lista de classificação final.

4. Conteúdo funcional – Desempenhar, sob orientação do chefe de serviços de administração escolar, funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividades administrativas, designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

5. Local de trabalho – Escola Básica Integrada do Topo.

6. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 199, da categoria de assistente de administração Escolar.

8. Requisitos de admissão ao concurso:

8.1. Requisitos gerais – nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

#### 8.2. Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Ser detentor do 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

9. Métodos de selecção – no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados, desde que devidamente comprovados, os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.2. Os factores que integram a avaliação curricular são valorados de acordo com o disposto na Resolução n.º 199/95 de 21 de Dezembro.

9.3. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, reveste a natureza de prova escrita e tem a duração de duas horas e trinta minutos.

9.4. A prova de conhecimentos é dividida em duas partes, sendo uma geral, com a duração de 90 minutos e outra específica, com a duração de 60 minutos, cada uma delas eliminatória de per si.

A classificação final da prova de conhecimentos geral e específica, expressa de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas provas sem prejuízo de se considerarem não aprovados os candidatos que obtiverem menos de 9,5 valores numa das provas, conforme a seguinte fórmula:

$$PC = \frac{PCG + PCE}{2}$$

Em que:

PC = Prova de conhecimentos  
 PCG = Prova de conhecimentos gerais  
 PCE = Prova de conhecimentos específicos.

9.5. O programa da prova de conhecimentos geral e específica consta do anexo á Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, por remissão do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, com a ressalva de que a referência ao 9.º ano de escolaridade se deve entender como sendo o 11.º ano de escolaridade.

9.6. Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a seguinte legislação para a prova específica:

- Regime de Férias, Faltas e Licenças – Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações constantes da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
- Regime de recrutamento e selecção de pessoal – Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.
- Regime remuneratório e de carreiras na função pública – Decreto-Lei n.º 184/89 de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 420/91 de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações constantes da Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública – Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
- Deontologia do Serviço Público – Decreto-Lei 184/89, de 2 de Junho.
- Estatuto da Aposentação – Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 214/83, de 25 de Maio, Decreto-Lei n.º 127/87, de 17 de Março.
- ADSE – Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 125/81, de 27 de Maio e Decreto-Lei n.º 279/99, de 26 de Julho.
- Execução do Orçamento – Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

10. A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as

aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em que será designadamente ponderada a maturidade profissional, a motivação, a facilidade de expressão e de comunicação, bem como o conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

- 10.1. A prova de conhecimentos e avaliação curricular têm carácter eliminatório.
- 10.2. Na classificação final é adoptada a escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 10.3. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.
- 10.4. Os critérios de apreciação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

#### 11. Formalização das candidaturas:

11.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Escola Básica Integrada do Topo, com a menção exterior «concurso interno de ingresso para Assistente de Administração Escolar», Rua de Santo António, 9875-168 Topo, ou entregues pessoalmente na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.
- f) Declaração, sob compromisso de honra de que reúne, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos gerais referidos no ponto 9.1 do presente aviso.

11.2. Os requerimentos de admissão a concurso devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.3. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

11.4. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Escola Básica Integrada do Topo, e notificadas aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Paulo Jorge do Vale Antunes Ribeiro, Presidente do Conselho Executivo.

Vogais efectivos: Vasco Filipe dos Santos Pinto Azevedo, Vice-Presidente do Conselho Executivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Grimaneza Ferreira Toste, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes: Susana Maria Teixeira Freitas Cabral, Vice-Presidente do Conselho Executivo; Elizabete de Fátima Azevedo Teixeira, assistente de administração escolar principal.

9 de Fevereiro de 2005. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

ESCOLA SECUNDÁRIA DR. MANUEL DE ARRIAGA

#### Aviso

**173/2005** - Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados poderão reclamar da mesma no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*.

31 de Janeiro de 2005. - A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Maria Regina de Castro Goulart Betten-court Dores*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ÁGUA DE PAU

**Aviso**

**174/2005** - Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi elaborado a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2004, encontrando-se afixada neste estabelecimento de ensino.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, do referido diploma, o prazo de reclamação é de trinta dias a contar da publicação do presente aviso.

1 de Fevereiro de 2005. - O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Maria Teresa Quaresma*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA/SECUNDÁRIA  
DE NORDESTE

**Aviso**

**175/2005** - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola Básica Integrada/S de Nordeste, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista, cabe reclamação no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Fevereiro de 2005. - O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Vieira Dias*.

DIRECÇÃO REGIONAL  
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

**Extracto de portarias**

**69/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Fevereiro de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 24.690,95 - Clube Desportivo de Santo António – 9545-404 Santo António, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores, na época desportiva de 2004/2005, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 30.436,65 - Santiago Futebol Clube – 9560-239 Água de Pau, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores, na época desportiva de 2004/2005, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 22.885,25 - Capelense Sport Clube – 9545 Capelas, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores, na época desportiva de 2004/2005, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 28.508,80 - Sporting Clube “Os Leões” – 9700-368 Porto Judeu, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores, na época desportiva de 2004/2005, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 32.465,40 - Grupo Desportivo Velense – 9800-522 Velas, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores, na época desportiva de 2004/2005, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 31.644,00 - Futebol Clube da Madalena – 9950-321 Madalena, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores, na época desportiva de 2004/2005, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 39.098,90 - Boavista Sport Clube – 9970 Santa Cruz das Flores, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores, na época desportiva de 2004/2005, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 27.626,20 - Sport Clube Angrense – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores, na época desportiva de 2004/2005, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 22.626,20 - Sport Clube Praiense – 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores, na época desportiva de 2004/2005, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 32.292,50 - Grupo Desportivo “Os Minhocas” - 9970 Santa Cruz das Flores, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores, na época desportiva de 2004/2005, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 9 – Apoio à Realização e Participação em Competições Regionais e Séries Açores, Projecto 26.2 - - Actividades Desportivas, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**70/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Fevereiro de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 13.205,00 - Boavista Clube da Ribeirinha – 9700-435 Ribeirinha, destinada a apoiar a utilização de atletas formados na Região, na sua equipa de sénior participante no campeonato nacional da 3.ª divisão de futebol – série Açores, na época desportiva 2002/2003, ao abrigo do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com o Despacho 416/2003 de 3 de Junho – última prestação.

€ 9.234,00 - Santiago Futebol Clube – 9560 Água de Pau, destinada a apoiar a utilização de atletas formados na Região, na sua equipa de sénior participante no campeonato nacional da 3.ª divisão de futebol – série Açores, na época desportiva 2002/2003, ao abrigo do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com o Despacho 416/2003 de 3 de Junho – última prestação.

€ 13.205,00 - Clube Desportivo de Santo António – 9545-404 Santo António PDL, destinada a apoiar a utilização de atletas formados na Região, na sua equipa de sénior participante no campeonato nacional da 3.ª divisão de futebol – série Açores, na época desportiva 2002/2003, ao abrigo do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com o Despacho 416/2003 de 3 de Junho – última prestação.

€ 9.234,00 - Sport Clube Angrense – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a utilização de atletas formados na Região, na sua equipa de sénior participante no campeonato nacional da 3.ª divisão de futebol – série Açores, na época desportiva 2002/2003, ao abrigo do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com o Despacho 416/2003 de 3 de Junho – última prestação.

€ 9.234,00 - Futebol Clube dos Flamengos – 9900-401 Flamengos, destinada a apoiar a utilização de atletas formados na Região, na sua equipa de sénior participante no campeonato nacional da 3.ª divisão de futebol – série Açores, na época desportiva 2002/2003, ao abrigo do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com o Despacho 416/2003 de 3 de Junho – última prestação.

€ 13.205,00 - Angústias Atlético Clube – 9900 Horta, destinada a apoiar a utilização de atletas formados na Região, na sua equipa de sénior participante no campeonato nacional da 3.ª divisão de futebol – série Açores, na época desportiva 2002/2003, ao abrigo do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com o Despacho 416/2003 de 3 de Junho – última prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 1 – Apoio a Clubes por Utilização de Atletas Formados na Região, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**71/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Fevereiro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 32.396,00 - Clube Operário Desportivo – 9560-062 Lagoa (S. Miguel), destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no atletismo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 4.052,00 - Clube União Micaelense – 9500-092 Ponta Delgada, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no atletismo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 9.094,00 - Associação Cristã da Mocidade – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o clube pelas classificações

individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no atletismo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 7.152,00 - Núcleo Sportinguista da Ilha Terceira – 9700-215 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no atletismo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 2.323,00 - Clube de Atletismo da Terceira – 9701 Angra do Heroísmo Códex, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no atletismo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 1.248,00 - Clube Desportivo dos Ilhéus – 9950 Madalena, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no atletismo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 1.119,00 - Clube Desportivo Escolar das Lajes do Pico - 9930 Lajes do Pico, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no atletismo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 373,00 - Clube Boavista de São Mateus – 9950 São Mateus, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no atletismo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 469,00 - Águia Clube Desportivo – 9500-379 Arrifes, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no atletismo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 564,00 - Clube Naval de Ponta Delgada – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, na canoagem, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 2.346,00 - Clube Náutico de Angra do Heroísmo – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, na canoagem, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 9.223,00 - Grupo Desportivo da Casa do Povo do Cabo da Praia – 9760 Cabo da Praia, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, em corridas em patins, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 9.908,00 - Clube Desportivo Ribeirense – 9930-309 Ribeiras, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, em corridas em patins, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 278,00 - Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense – 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, em corridas em patins, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 9.382,00 - Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena – 9950 Madalena, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, em corridas em patins, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 564,00 - Clube de Karaté-Do Shotokan da Praia da Vitória – 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no Karaté, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 278,00 - Karaté Clube de Ponta Delgada – 9517 Ponta Delgada Codex, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no Karaté, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 493,00 - Clube de Karaté-Do Shotokan de Angra do Heroísmo – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar

em provas nacionais, no Karaté, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 1.547,00 - Clube de Judo de Angra do Heroísmo – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no judo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 1.888,00 - Clube de Judo da Praia da Vitória – 9760-909 Praia da Vitória, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no judo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 469,00 - Clube Desportivo e Recreativo Escolar de Santa Rita – 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no judo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 3.081,00 - Judo Clube de Ponta Delgada – 9500-211 Ponta Delgada, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no judo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 1.002,00 - Clube Operário Desportivo – 9560-062 Lagoa, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, em judo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 278,00 - Clube Escolar do Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no judo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 1.321,00 - Clube de Judo Escolar da Povoação – 9650 Povoação, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no judo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 2.026,00 - Clube Desportivo dos Ilhéus – 9950 Madalena, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no Kickboxing, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 10.082,00 - Kickboxing Clube de Angra do Heroísmo - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no Kickboxing, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 1.549,00 - Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no Kickboxing, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 4.336,77 - Clube Asas de São Miguel – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no parapente, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 3.574,00 - Clube Desportivo de Tiro Ilha Terceira – 9701 Angra do Heroísmo Codex, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no tiro com armas de caça, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 4 – Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**72/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Fevereiro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 50.000,00 - Sporting Clube da Horta – 9900-116 Horta, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Divisão de Elite de Andebol,

conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 26.141,56 - Clube Desportivo “Os Marienses” – 9580-522 Vila do Porto, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Zona Sul de Andebol, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 20.000,00 - Sport Clube Lusitânia – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculino e Taça de Portugal, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 31.207,17 - Clube Juvenil Boa Viagem – 9701 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão em Seniores Femininos e Taça de Portugal de Basquetebol, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 4.ª prestação.

€ 19.608,03 - Clube União Micaelense – 9500-092 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Feminino de Basquetebol, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 20.109,88 - Associação Amigos D’Angrabasket – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol 1 – zona sul em seniores masculinos, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 20.109,88 - Sport Clube Lusitânia – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato de Basquetebol 1 – zona sul em seniores masculinos, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 63.000,00 - Sport Clube Lusitânia – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da II Divisão B e Taça de Portugal, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 60.000,00 - Clube União Micaelense – 9500-092 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da II Divisão B e Taça de Portugal, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 58.000,00 - Clube Operário Desportivo – 9560-062 Lagoa, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da II Divisão B e Taça de Portugal, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 21.000,00 - Grupo Desportivo da Casa do Povo do Porto Martins – 9760-129 Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato de Futsal da 3.ª Divisão e Taça de Portugal, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 20.000,00 - Candelária Sport Clube – 9950 Candelária, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Masculino de Hóquei em Patins, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 4.ª prestação.

€ 13.000,00 - Clube União Micaelense – 9500-092 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão de Hóquei em Patins, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 2.850,00 - Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal – 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 3.ª Divisão de Ténis de Mesa Masculina, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 3.500,00 - Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos – 9950-364 Madalena (Pico), destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Equipas Femininas da 2.ª Divisão de Ténis de Mesa, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 42.288,66 - Associação dos Antigos Alunos – 9501-905 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol Sénior Masculino – Divisão A1, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 4.ª prestação.

€ 4.142,01 - Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes – 9500 Arrifes, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Divisão A1 de Voleibol Feminino, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 4.ª prestação.

€ 41.755,66 - Clube Desportivo Ribeirense – 9930-309 Ribeiras, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Divisão A1 de Voleibol Masculino, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 4.ª prestação.

€ 13.395,76 - Associação de Jovens da Fonte do Bastardo – 9760 Fonte do Bastardo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol Masculino Divisão A2 – 1.ª fase, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 4.ª prestação.

€ 5.975,10 - Clube Kairós – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação na 1.ª fase do campeonato nacional de Voleibol da Divisão A2, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 5.ª prestação.

€ 7.512,18 - Clube Desportivo Ribeirense – 9930-309 Ribeiras, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Divisão A2 de Voleibol Feminino, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 8 – Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

7 de Fevereiro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

---



---

## SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

### Despachos

**199/2005** - Delego em Fernando Manuel Saldanha Matos do Nascimento, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores, na outorga da escritura de compra e venda de um prédio urbano, sito em Santa Bárbara, freguesia das Angústias, concelho da Horta, inscrito na matriz predial da Horta, sob o artigo n.º 134, a adquirir à empresa Luís Iemos – Projectos e construções, Limitada, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante.

25 de Janeiro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

### Minuta de escritura de compra e venda

Aos... dias do mês..... de .....dois mil e cinco, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, exercendo as funções de Notária Privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em primeiro lugar : Luís Iemos - Projectos e Construções Limitada, pessoa colectiva, número quinhentos e doze milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa, com sede na Rua Serpa Pinto, número dezassete A, rés-do-chão, freguesia da Matriz concelho da Horta, neste acto representada pelo Sócio Gerente Luís Alberto Garcia de Lemos, portador do Bilhete de Identidade, número cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e oitenta e sete, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a dezoito de Novembro de dois mil e dois, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, residente na freguesia da Matriz, concelho da Horta.

Em segundo lugar: Fernando Manuel Saldanha Matos do Nascimento, casado, natural da freguesia da Matriz, do concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade, número cinco milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e treze, emitido, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em dezassete de Abril de mil novecentos e noventa e oito, residente na Rua do Moinho, número vinte e oito, freguesia das Angústias do concelho da Horta, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhes são conferidos por Despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de vinte e cinco de Janeiro de dois mil e cinco.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pela exibição do indicado Bilhete de Identidade, e na qualidade em que outorga pela exibição da Certidão de teor Comercial, que arquivo, as quais lhe conferem poderes bastantes para a realização deste acto e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante, no exercício dos poderes constantes da referida certidão comercial, foi dito que, pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio urbano, sito em Santa Bárbara na freguesia das Angústias do concelho da Horta, composto por um só piso, com cinco divisões e cozinha, com a superfície coberta de sessenta e cinco metros quadrados (65 m<sup>2</sup>), anexo servindo de garagem com a área de quinze metros quadrados (15 m<sup>2</sup>), e quintal de duzentos e vinte e cinco metros quadrados (225 m<sup>2</sup>), confrontando a Norte, Sul e Leste com a Estrada Municipal da Horta, e Oeste com Francisca Emília, com o valor patrimonial de oito mil cento e trinta euros e sessenta e seis cêntimos (€ 8.130,66), inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo cento e trinta e quatro (134), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Horta com o n.º zero, zero, zero, zero cinco (00005/ da freguesia das Angústias), registado a favor da empresa Luís Lemos, Projectos e Construções Limitada, pela inscrição G- 4, correspondente à apresentação, número zero sete barra vinte e quatro, onze, zero três, (Ap.07/241103) pelo valor global de vinte e sete mil quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos (€ 27.437.50), a receber no acto da realização da presente escritura.

O segundo outorgante declara aceitar em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do referido prédio, e que o objecto do referido negócio se destina à obra “Correcção e Alargamento da Estrada Regional n.º 2 – 2.ª - Santa Bárbara e o acesso à Zona Industrial na freguesia das Angústias”.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidões de Teor e Valor Patrimonial passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, na qual consta que o prédio foi inscrito na matriz no ano de mil novecentos e trinta e sete, dispensando por isso a exibição da licença de habitação, e a descrição na respectiva Conservatória do Registo Predial, pelas certidões de teor, ambas datadas de trinta e um de Agosto de dois mil e quatro.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do Imposto Municipal

de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

---

**201/2005** - Nos termos dos artigos 1.º, n.º 2, 4.º e 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de Março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 25/2000/A, de 9 de Agosto, e n.º 15/2002/A, de 30 de Abril, e do artigo 26.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto, sob proposta do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, nomeio Óscar Manuel Valentim da Rocha, Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários do Corvo, para exercer, em regime de comissão de serviço, a tempo parcial e pelo período de três anos, o cargo de Delegado de Protecção Civil na Ilha do Corvo.

O nomeado auferirá a remuneração prevista na alínea d) do n.º 4 do artigo 26.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto, calculada segundo a fórmula prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

O presente despacho produz efeitos nesta data.

1 de Fevereiro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

---

## DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

### Extracto de portarias

**73/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 4 de Fevereiro de 2005, é (são) atribuído(s), no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e pelos artigos 2.º e 3.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, ao abrigo do n.º 7 da Resolução n.º 88/98, de 14 de Maio, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 02 - recuperação de habitação e realojamentos;

classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 02 famílias – particulares, o(s) seguinte(s) subsídio(s) para comparticipação na mão de obra:

748,20 € a José Manuel Espínola Silva – P/SRHE/2005/61 - Jorge Gomes, 12 – Guadalupe - concelho de Santa Cruz.

4 de Fevereiro de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

**74/2005** - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de , é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação e realojamento; classificação económica – 08 00 00 – transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

7.517,38 €, a Deodete Maria das Neves - 62/DRH/2005 - Residente em Caminho do Estanque - Canto d'Areia - Prainha do Norte - concelho de São Roque do Pico.

11.958,49 €, a Manuel Eleutério Borges da Terra - 63/DRH/2005 - Residente em Canada da Bragada - Santo António - concelho de São Roque do Pico.

3.457,49 €, a Maria Natália Vieira Jorge - 64/DRH/2005 - Residente em Rua de Cima – Sant'Ana – Santo António - concelho de São Roque do Pico.

3.740,18 €, a Dolores Goulart Furtado - 65/DRH/2005 - Residente em Estrada Regional - Santa Luzia - concelho de São Roque do Pico.

2.657,51 €, a Paulo Rui Mendonça de Medeiros - 66/DRH/2005 - Residente em Canada do Branco - Santa Luzia - concelho de São Roque do Pico.

11.931,84 €, a Luzia Menezes de Lima - 67/DRH/2005 - Residente em Estrada Regional, 13 - Lugar da Cruz - Santa Luzia - concelho de São Roque do Pico.

8.284,86 €, a Maria Madalena Garcia Rosa Vidal - 68/DRH/2005 - Residente em Rua P. Manuel Garcia Dutra, 14 - Madalena - concelho de Madalena do Pico.

3.842,42 €, a Natália Medeiros — 69/DRH/2005 - Residente em Rua João Lima Whiltton da Terra, 8 - Madalena - concelho de Madalena do Pico.

7.016,72 €, a Maria dos Santos Alberto - 70/DRH/2005 - Residente em Rua Carlos Dabney, 18 - Madalena - concelho de Madalena do Pico.

5.398,20 €, a Raquel Maria dos Vais Andrade - 71/DRH/2005 - Residente em Rua Dr. Caetano Mendonça - Bandeiras - concelho de Madalena do Pico.

11.183,89 €, a Ilda Maria Serpa - 72/DRH/2005 - Residente em Rua Direita - Bandeiras - concelho de Madalena do Pico.

7.500,00 €, a Porfírio Manuel Pinheiro Goulart - 73/DRH/2005 - Residente em Rua Ponta da Calheta - São Mateus - concelho de Madalena do Pico.

8.847,65 €, a Maria Manuela - 74/DRH/2005 - Residente em Rua do Alto - Candelária - concelho de Madalena do Pico.

5.928,12 €, a Manuel Pereira Fernandes - 75/DRH/2005 - Residente em Rua dos Castanhos - Lajes - concelho de Lajes do Pico.

4.124,83 €, a Noémia Simas Machado e Melo - 76/DRH/2005 - Residente em Ribeira do Meio, 2 - Lajes - concelho de Lajes do Pico.

8.172,24 €, a Manuela Maria Machado - 77/DRH/2005 - Residente em Largo de São Sebastião - Ribeira do Meio - Lajes - concelho de Lajes do Pico.

9 de Fevereiro de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

---



---

## SECRETARIAS REGIONAIS DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS E DA ECONOMIA

### Despachos

**200/2005** - Ao abrigo do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/90/A, de 16 de Maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º da orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, e com a alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º da orgânica da Secretaria Regional da Economia, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A, de 2 de Outubro, é nomeado António Manuel Alves Vicente da Silva Melo, licenciado em Direito, técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, para, em regime de comissão de serviço e pelo período de dois anos, exercer o cargo de vogal da Comissão de Gestão do Fundo Regional dos Transportes, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

28 de Janeiro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

**202/2005** - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/90/A, de 6 de Maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, e com a alínea b), do n.º 2, do artigo 4.º da Orgânica da Secretaria Regional da Economia, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A, de 2 de Outubro, é renovada a comissão de serviço de Patrícia Filomena da Costa Pimentel, técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, no cargo de Vogal da Comissão de Gestão do Fundo Regional de Transportes, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2003, inclusive.

4 de Fevereiro de 2003. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Autorizadas as celebrações de contratos administrativos de provimento com os enfermeiros nível 1, Ana Catarina Andrade Marques Raposo, Flávio Garcia Vieira e Maria João Vieira Galvão, com efeitos à data de 2 de Fevereiro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**258/2005** - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, de 15 de Dezembro de 2004:

Autorizadas as celebrações de contratos administrativos de provimento com as enfermeiras nível 1, Maria das Dores Gonçalves Sousa Alves Andrade e Maria João Sousa Costa Dias, com efeitos à data de 24 de Janeiro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Fevereiro de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

---

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

#### Extracto de despacho

**256/2005** - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila do Porto, de 5 de Janeiro de 2005:

Autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo, celebrado com Antonieta Manuela dos Santos Braga em 1 de Abril de 2004, na categoria de enfermeira, com efeitos a 31 de Janeiro de 2005.

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Fevereiro de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

---

### CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

#### Extracto de despachos

**257/2005** - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, de 15 de Dezembro de 2004:

---

### CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

#### Aviso

**176/2005** - Torna-se publico que, o concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial II Série*, n.º 52, de 28 de Dezembro de 2004, *Diário da República* n.º 305, de 31 de Dezembro de 2004 e jornais de expansão regional, *Diário Insular e Açoreano Oriental* e de expansão nacional *Diário de Notícias* todos de 4 de Janeiro de 2005, ficou deserto.

4 de Fevereiro de 2005. - Pelo Conselho de Administração, A Vogal Administrativa, *Armada Coelho Veredas*.

---

### CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

#### Extracto de despacho

**259/2005** - Por despacho do conselho de administração, de 31 de Janeiro de 2005:

Encarnación Solà Martínez, autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de enfermeira de nível 1, índice 114, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005.

10 de Fevereiro de 2005. - O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

---

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO  
DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Extracto de despachos**

**260/2005** - Por deliberação do conselho de administração, de 3 de Fevereiro de 2005:

Dra. Susana Paula da Costa Bettencourt Alves, provida, por nomeação, na categoria de assistente, ramo de psicologia clínica, carreira técnica superior de saúde (escalão 1, índice 120), do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Dr. José Gabriel Martinho Teixeira, provido, por nomeação, na categoria de assistente de anesthesiologia, carreira médica hospitalar (escalão 1, índice 120), do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, em regime de dedicação exclusiva, 42 horas semanais.

9 de Fevereiro de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

---

**261/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 1 de Setembro de 2004:

Dra. Joana Margarida Rocha Saúde, autorizada a contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo prazo de seis meses, na categoria de técnica superior de 2.ª classe de serviço social (escalão 1, índice 400), carreira de técnico superior de serviço social, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

Agostinho Miguel de Leão da Terra Pinheiro, autorizada a contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo prazo de seis meses, na categoria de assistente administrativo (escalão 1, índice 199), carreira de assistente administrativo, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

Maria Manuela Azevedo Borges, autorizada a contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo prazo de seis meses, na categoria de auxiliar de acção

médica (escalão 1, índice 142), carreira de pessoal dos serviços gerais, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

**262/2005** - Por deliberação do conselho de administração, de 5 de Janeiro de 2005:

Eng.ª Ana Rita Pimentel do Couto; Eng.ª Margarida Maria Parreira Brás da Silveira Rodrigues dos Santos; Eng.ª Maria José Sá Carneiro de Paiva Peixoto, contratadas, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de técnico superior estagiário (escalão 1, índice 321), carreira de pessoal técnico superior do regime geral, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

10 de Fevereiro de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

---

**Aviso**

**177/2005** - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade dos funcionários do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da elaboração da referida lista cabe reclamação a apresentar no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

10 de Fevereiro de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

---

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS  
DE PONTA DELGADA

**Extracto de despacho**

**263/2005** - Por despacho do director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, de 7 Fevereiro de 2005, e conforme delegação de competências publicada no *Jornal Oficial II Série* n.º 4 de 25 Janeiro de 2005:

Ana Maria Arruda Rebelo, ajudante de creche e jardim de infância especialista, nomeada ajudante de creche e jardim de infância especialista principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Ana Maria Andrade Moniz Melo Cabral, ajudante de creche e jardim de infância especialista, nomeada ajudante de creche e jardim de infância especialista principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Laura Maria Pereira Araújo Cordeiro, ajudante de creche e jardim de infância especialista, nomeada ajudante de creche e jardim de infância especialista principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Fevereiro de 2005. – O Chefe de Repartição de Administração, *José Manuel Graça Teixeira Gaipo*.

---

#### CENTRO COORDENADOR DE PRESTAÇÕES DIFERIDAS

##### Extracto de despachos

**264/2005** - Por despacho da Directora do Centro Coordenador de Prestações Diferidas, de 1 de Fevereiro de 2005, conforme competências delegadas:

Foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro, e por um período de seis meses, prorrogável até à aceitação da nomeação, com a categoria de estagiário, com vista ao posterior ingresso na categoria de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, da carreira de técnico profissional de segurança social, do quadro de pessoal do Centro Coordenador de Prestações Diferidas – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, com Cristina Maria Silveira Nóia.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**265/2005** - Por despacho da Directora do Centro Coordenador de Prestações Diferidas, de 1 de Fevereiro de 2005, conforme competências delegadas:

Foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro, e por um período de seis meses, prorrogável até à aceitação da nomeação, com a categoria de estagiário, com vista ao posterior ingresso na categoria de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, da carreira de técnico

profissional de segurança social, do quadro de pessoal do Centro Coordenador de Prestações Diferidas – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, com Solange Cristina Silva de Azevedo Santos.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**266/2005** - Por despacho da Directora do Centro Coordenador de Prestações Diferidas, de 1 de Fevereiro de 2005, conforme competências delegadas:

Miguel António Silva Mendes, é nomeado técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Centro Coordenador de Prestações Diferidas - Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**267/2005** - Por despacho da Directora do Centro Coordenador de Prestações Diferidas, de 1 de Fevereiro de 2005, conforme competências delegadas:

Foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro, e por um período de seis meses, prorrogável até à aceitação da nomeação, com a categoria de estagiário, com vista ao posterior ingresso na categoria de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, da carreira de técnico profissional de segurança social, do quadro de pessoal do Centro Coordenador de Prestações Diferidas – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, com Ana Luísa Rodrigues Ferreira Meneses.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Fevereiro de 2005. – A Chefe de Secção, *Bibiana Genoveva Gomes Reis Leal da Costa*.

---

#### Aviso

**178/2005** - Por deliberação do júri do concurso para ingresso na carreira técnico-profissional de segurança social, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Centro Coordenador de Prestações Diferidas, e na sequência do concurso externo, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, n.º 31, II série, de 8 de Agosto de 2004, e rectificado pelo aviso n.º 104/2004,

publicado no *Jornal Oficial*, n.º 34, II série, de 24 de Agosto de 2004, foi dispensada a realização efectiva do estágio ao candidato admitido, Miguel António Silva Mendes.

31 de Janeiro de 2005. – A Presidente do Júri, *Alda Martinho Toste Aguiar*.

---

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Extracto de despachos

**268/2005** - Por despacho da vogal do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 1 de Fevereiro de 2005, no uso de competência delegada:

Nádia Joana Sousa Pacheco Reis, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, celebrado no âmbito do Rendimento Social de Inserção, para exercer funções idênticas às da categoria de assistente administrativo, no Serviço de Acção Social de Santa Maria, do Instituto de Acção Social, com efeitos a partir de 3 de Março de 2005.

2 de Fevereiro de 2005. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

---

**269/2005** - Por despacho da Chefe de Divisão de Acção Social da Horta, de 6 de Janeiro de 2005, no uso de competências delegada:

Nos termos da deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 06/01/2005, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 4, de 25 de Janeiro de 2005 e ao abrigo do disposto no artigo 36.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a Chefe de Divisão de Acção Social da Horta – Dra. Maria Leonor Bicudo Decq Motta Lourenço, subdelega a partir da presente data, na Coordenadora do Serviço de Acção Social das Flores e Corvo – Dra. Isabel de Jesus Bento Fitas, as competências para conceder prestações de Acção Social até ao montante de dezassete vezes a pensão social, por utente e por ano, incluindo a autorização de despesa, do processamento e do pagamento e, em relação a montantes mais elevados (depois de superiormente autorizada a despesa), a competência para autorizar o processamento e os pagamentos respectivos.

3 de Fevereiro de 2005. – A Chefe de Divisão, *Maria Leonor Bicudo Decq Motta Lourenço*.

**270/2005** - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 4 de Fevereiro 2005:

Ana Isabel Gonçalves Pereira, promovida na categoria de assessora (área de Gestão e Administração Pública), do quadro de pessoal da Divisão de Planeamento e Apoio às Instituições do Instituto de Acção Social, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nova aceitação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

7 de Fevereiro de 2005. – O Vogal do Conselho de Administração, *Artur Filipe Veiga Martins*.

---

**271/2005** - Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 4 de Fevereiro de 2005:

Andrea Veríssimo Mota, técnica superior de 2.ª classe (área de Gestão de Empresas), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, autorizada a sua transferência, com a mesma categoria para um lugar do quadro da Divisão de Planeamento e Apoio às Instituições do Instituto de Acção Social, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nova aceitação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**272/2005** - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 4 de Fevereiro de 2005:

Considerando que a avaliação e classificação final do estágio para ingresso na carreira técnica superior competem a um júri de estágio, nomeia-se nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, para júri de estágio o mesmo júri nomeado no concurso abaixo indicado:

- Concurso externo de ingresso para admissão ao estágio (área de Sociologia), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada do Instituto de Acção Social, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 40, de 06 -10-2004.

9 de Fevereiro de 2005. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES  
DA SEGURANÇA SOCIAL

**Aviso**

**179/2005** - Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que foram afixadas as listas de antiguidade, relativas ao ano de 2004, dos funcionários dos Serviços Centrais do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

Da organização das referidas listas cabe reclamação, no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, no *Jornal Oficial*, de harmonia com o disposto dos artigos 96.º e 98.º do citado diploma.

10 de Fevereiro de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração, *Nélio Martins Lourenço*.

---



---

**SECRETARIA REGIONAL  
DA ECONOMIA**

**Despacho**

**203/2005** - Considerando que o Hotel “Marina Atlântico”, propriedade da sociedade HTA, Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, SA, foi objecto de despacho que reconheceu, a título prévio, a sua utilidade turística, o qual foi publicado no *Jornal Oficial* da Região n.º 9, série II, de 2 de Março de 2004;

Considerando que já foi emitido o alvará de licença de utilização turística do Hotel;

Considerando que a sociedade referida requereu a confirmação da declaração de utilidade turística, no prazo estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro;

O Secretário Regional da Economia determina o seguinte:

1. Nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, 3.º, n.º 1, alínea a), e 5.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, conjugados com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 391/78, de 14 de Dezembro, é declarada, a título definitivo, a utilidade turística do estabelecimento hoteleiro oficialmente classificado como hotel de quatro estrelas e denominado “Marina Atlântico”, sito na Avenida Infante D. Henrique, em Ponta Delgada, e cuja propriedade e exploração turística cabe à sociedade HTA, Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, SA, com sede na mesma cidade.
2. Em consequência, são atribuídos à sociedade proprietária todos os benefícios fiscais previstos na lei, nomeadamente a isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis relativo ao estabelecimento, pelo prazo de sete anos, contado da publicação do presente diploma, tal como decorre do artigo 53.º do

Estatuto dos Benefícios Fiscais, conjugado com o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

28 de Janeiro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

---

**Extracto de despacho**

**273/2005** - Por despacho do Director Regional do Comércio, Indústria e Energia, de 7 de Fevereiro de 2005:

Celestina Filomena Gonçalves Oliveira, técnica superior principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, é provida, por promoção, mediante concurso, num lugar de técnica superior assessora do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, na data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Fevereiro de 2005. - A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

---

**DIRECÇÃO REGIONAL  
DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA**

**Éditos**

**14/2005** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 9.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Horta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-7004/05 (2057/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por ramal subterrâneo de MT a 15 KV para alimentar o PT CA n.º 10, sito na freguesia de Praia de Almoxarife, concelho da Horta, ilha do Faial. A instalação é constituída por um ramal subterrâneo de MT a 15 KV com 1.250 metros de comprimento, derivado do poste n.º 2 do ramal aéreo de MT a 15 KV para o PT AS n.º 63 - Caminho do Meio, que se destina a alimentar o PT CA n.º 10.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

2 de Fevereiro de 2005. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**15/2005** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-0001/05 (2058/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por ramal aéreo de MT a 15 KV para alimentar o PT tipo AS do Loteamento de João Canto, sito na freguesia de Posto Santo, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 KV com 274 metros de comprimento, derivado do apoio da Linha de MT a 15 KV da Circunvalação, que se destina a alimentar o PT tipo AS do Loteamento de João Canto.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**16/2005** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Horta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-7005/05 (2068/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento à linha de MT a 15 KV Horta - Cedros, sita na freguesia da Ribeirinha, concelho da Horta, ilha do Faial. A instalação é constituída por uma Linha Aérea de MT a 15 KV com 1.305 metros de comprimento, derivada do apoio n.º 38 da linha de MT a 15 KV Horta - Cedros.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

3 de Fevereiro de 2005. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**17/2005** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2010/05 (2066/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Inserção do PT da Residência Universitária no alimentador subterrâneo de MT a 10 KV PD08, sita em freguesia de São Pedro, Concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal subterrâneo de MT a 10 KV com 166 metros de comprimento, derivado do alimentador subterrâneo de MT a 10 KV PD08, que se destina a alimentar o PT da Residência Universitária.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**18/2005** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2008/05 (2064/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Subterrâneo de MT a 30 kV e PT de 160 kVA do Caminho do Arco, sita em freguesia de Pico da Pedra, concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo Cabina Baixa de 160 kVA a 30.000/420/242V e pelo respectivo ramal subterrâneo de alimentação em MT a 30 KV com 1.022 metros de comprimento, derivado do PT n.º 392 - Lomba Pico da Pedra, que se destina a alimentar a rede de BT do Caminho do Arco.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**19/2005** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo

de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2009/05 (2065/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Inserção do PT do Loteamento do Bairro das Laranjeiras no Alimentador Subterrâneo MT a 10 kV PD08, sita em freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal subterrâneo de MT a 10 kV com 405 metros de comprimento, derivado do alimentador subterrâneo MT a 10 kV PD08, que se destina a alimentar o PT do Loteamento do Bairro das Laranjeiras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**20/2005** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Nordeste, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2001/05 (2050/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Subterrâneo de MT a 30 kV para o PT do Topo (Nordeste), sita em Freguesia de Nordeste, Concelho do Nordeste, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal subterrâneo de MT a 30 kV com 161 metros de comprimento, derivado do PT n.º 1170 da Escola Preparatória do Nordeste, que se destina a alimentar o PT do Topo (Nordeste).

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

7 de Fevereiro de 2005. - O Director de Serviços de Energia,  
*Francisco Eduardo Tomé de Andrade.*

## SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

### Despacho

**204/2005** - Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/

/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia de Água de Alto, com o objectivo de proceder à construção de um reservatório de água com capacidade de 15.000 litros, duas condutas adutoras com 400 e 900 metros de comprimento, reparação de duas captações e dois tanques, nas Nascentes do Falude e Meia Noite, na freguesia de Água de Alto, ilha de São Miguel.

Considerando que por deliberação do Conselho Administrativo deste Instituto de 18 de Junho de 2004, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia de Água de Alto, contribuinte n.º 512 067 511, no valor de 20.114,00 € (vinte mil, cento e catorze euros), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, C. E. 08.05.02 Z — Transferências de Capital – Administração Local – Juntas de Freguesia.

10 de Fevereiro de 2005. - O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva.*

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

DIRECÇÃO REGIONAL  
DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### Aviso

**180/2005** - Obras   
Fornecimentos X  
Serviços   
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? NÃO X SIM   
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE  
1.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos	A atenção de: Direcção de Serviços de Recursos Hídricos
Endereço Avenida Antero de Quental n.º 9 C, 2º Piso	Código postal 9500-160 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296 628 856	Fax 296 286 500
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

1.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1

1.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação indicado em I.1

1.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação indicado em I.1

1.5) Tipo de entidade adjudicante \*

Governo central  Instituição Europeia

Autoridade regional/local X Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) Descrição**

II.1.1) Tipo de contrato de obras (não aplicável)

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra X Locação n Locação financeira  Locação - venda  Combinação  dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (não aplicável)

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO X SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento e Instalação de Equipamentos no Âmbito da Reestruturação das Redes de Monitorização dos Recursos Hídricos nas Ilhas de S. Miguel e de Santa Maria da Região Autónoma dos Açores

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O Concurso tem por objecto o Fornecimento e Instalação de Equipamentos que permitam automatizar 42 estações nas Ilhas de São Miguel e de Santa Maria da Região Autónoma dos Açores, englobando as Redes Meteorológica, Udométrica e Hidrométrica, nas condições definidas no Caderno de Encargos

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma dos Açores, Ponta Delgada – São Miguel.

Código NUTS PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

Vocabulário principal      Vocabulário complementar (se aplicável)

Objecto principal	3 2 .5 8 . 1 0 .0 0-9	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>
Objectos complementares	3 3 .2 1 . 2 0 .0 0-9	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>
	5 0 .9 2 . 1 0 .0 0-7	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) (não aplicável)

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? NÃO X SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade do fornecimento e instalação dos equipamentos necessários à reestruturação das redes de monitorização dos Recursos Hídricos nas ilhas de São Miguel e Santa Maria.

II.3) Duração do Contrato ou Prazo de Execução

18 meses a partir da decisão de adjudicação

II.2.2) Opções (não aplicável)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais, o adjudicatário prestará uma caução no valor de 5% do valor total da sua proposta, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados mediante a apresentação de facturas, de acordo com o trabalho realizado e entregue, após parecer favorável da DROTRH, o qual dependerá da sua adequação às condições fixadas no contrato.

O pagamento das facturas será efectuado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data que teve lugar a sua apresentação, desde que as mesmas tenham merecido a aprovação da DROTRH.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por agrupamentos de pessoas colectivas ou singulares, as quais devem, no caso de lhes ser notificada a adjudicação, fazer prova de que se encontram associadas na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos:

Declaração, na qual o concorrente indique o seu nome, o número fiscal de contribuinte, o número do bilhete de identidade, o estado civil e o domicílio ou, no caso de se tratar de pessoa colectiva, a denominação social, o número de pessoa colectiva, a sede, as eventuais filiais que interessem para a execução do contrato, o nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, a conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o número de matrícula nessa conser-vatória; Declaração emitida conforme o modelo constante no anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou de exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos;

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e dos serviços prestados;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Documento detalhando e integrando toda a solução técnica proposta referenciando os pormenores técnicos e funcionais mais específicos do projecto, conforme pretendido no caderno de encargos. Este documento deverá ser o mais exaustivo e explícito possível resumindo de forma tecnicamente competente todos os aspectos da solução proposta, incluindo a metodologia utilizada na implementação da solução;

Documento contendo o cronograma provisório de implementação do projecto;

Documento contendo a configuração financeira da solução proposta;

Documento contendo as condições de prestação de serviço, suporte e manutenção, bem como estabelecendo as formações a ministrar aos utilizadores da solução e as condições para cada uma delas;

Descrições e características de todos os equipamentos envolvidos na solução proposta.

Apresentação de Projecto Tipo e mapa de medições.

Os concorrentes poderão ainda adicionar os documentos que entenderem relevantes e profícuos, os quais contribuam para uma melhor compreensão da solução e comprovem a superioridade técnica da mesma.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO X SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM X

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) Tipo de processo

Concurso público X Concurso limitado urgente

Concurso limitado  Processo por negociação urgente

Processo por negociação

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (*não aplicável*)

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (*não aplicável*)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (*não aplicável*)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (*não aplicável*)

IV.2) critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) os critérios a seguir indicados:

1. Preço: 40%;
2. Qualidade técnica da proposta: 30%;
3. Prazo: 30%

De acordo com os subfactores e ponderações definidos no programa do concurso

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM X ou

B2) os critérios indicados no programa do concurso

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 1/DROTRH/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04/04/2005

Custo: quatrocentos (400) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, neste departamento governamental.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

04/04/2005 às 17H30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (*não aplicável*)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro        [x]

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A sessão é pública, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 05/04/2005

Hora: 10 horas

Local: Avenida Antero de Quental n.º 9 C, 5.º Piso, Ponta Delgada

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO X SIM

VI.2) (*não aplicável*)

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO  SIM X

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil: PRODESA

VI.4) Outras informações (*não aplicável*)

VI.5) Data de envio do presente anúncio 04/02/2005.

4 de Fevereiro de 2005. - O Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, José Virgílio de Matos Figueira Cruz.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### Avisos

**181/2005** - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 21 de Janeiro de 2005 e após procedimento concursivo, foi nomeada para o lugar de técnica superior de 1.ª classe – área de arquitectura, a candidata: Ana Isabel Vieira Pereira.

A nomeada deverá aceitar a nomeação para o lugar, no prazo de vinte dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

25 de Janeiro de 2005. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

**182/2005** - obras

fornecimentos

serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

não  sim

Secção I: Entidade adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: - Câmara Municipal de Ponta Delgada	à atenção de
endereço: - rua de Santa Luzia, n.º 18	Código Postal:-9504-523 Ponta Delgada
Localidade/Cidade: - Ponta Delgada	País:-Portugal
telefone:-296 304 400	fax:-296 304 401
correio electrónico:- { HYPERLINK mailto:gabinetedomunicepe@mpdelg ada.pt }	endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1

se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1

se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/ pedidos de participação

indicado em I.1

Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central  Instituição Europeia

Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

Secção II: Objecto do concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

execução  concepção e execução  execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra  Locação  Locação financeira

Locação - venda  Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? não  sim

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de pavimentação do Caminho Municipal - Feteiras – Ponta Delgada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a repavimentação de arruamentos na freguesia de Feteiras em recarga betuminosa numa extensão com cerca de 4.000,00 m, execução de passeios e valetas em betão. Estão ainda incluídos os capítulos de demolições, pavimentação, diversos e estaleiro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Caminho Municipal - Feteiras, Ponta Delgada.

Código NUTS \_\_\_\_\_

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Principal	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

\*\*

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

não  sim

indicar se se podem apresentar propostas para: um lote  vários lotes  todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (não aplicável)

não  sim

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada e constantes no programa de concurso e caderno de encargos

II.2.2) Opções (não aplicável).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 120 a partir da decisão de adjudicação

ou: início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

Secção III: Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará a caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada realizar-se-á por série de preços e o pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o financiamento assegurado através de verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

N.º 1 - Podem ser admitidos a concurso:

Os titulares de alvará de Empreiteiro emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

Os não titulares de alvará de Empreiteiro emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionada no n.º 1 do anexo I (da Portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro - Programa de concurso tipo - Secção I), o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

Os não titulares de alvará de Empreiteiro emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos n.º 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

N.º 2 - O alvará de Empreiteiro previsto na alínea a) do n.º anterior deve conter:

A 1.ª Subcategoria (Vias de Circulação Rodoviária e Aeródromos) da 2.ª Categoria (Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e outras Infra-Estruturas), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; A 1.ª Subcategoria (Demolições) da 5.ª Categoria (Outros Trabalhos), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do programa de concurso.

N.º 3 - A habilitação de Empreiteiro ou construtor geral, desde que adequada à obra em causa e em classe que cubra o seu valor global, dispensa a exigência a que se refere o n.º anterior.

N.º 4 - Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto no N.º 2, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do Programa de Concurso.

Qualificação dos concorrentes:

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

Quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos pelo dono da obra relativos à sua capacidade financeira e económica, nomeadamente por ter iniciado a sua actividade há menos de três anos, pode comprovar essa capacidade através de outros documentos que o dono da obra julgue adequados para o efeito.

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes será feita com base no quadro de referência constante da Portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, sendo admitidos apenas os concorrentes que apresentem cumulativamente valores do quartil inferior previstos na referida Portaria, em qualquer das seguintes situações:

Utilizando para o efeito a média nela referenciada, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC, entregues para efeitos fiscais;

Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

Relativamente à avaliação da capacidade técnica, serão admitidos apenas os concorrentes que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

Apresentarem comprovação de execução de, pelo menos uma obra de idêntica natureza posta a concurso (2.ª Categoria – Vias de Circulação, Obras de Urbanização e Outras Infraestruturas), de valor não inferior a 172.200,00 € (cento e setenta e dois mil e duzentos euros);

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a), b) e i) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e a) e d) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas c) e d) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e e) e f) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas e) a h) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não  sim

em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não  sim

Secção IV: Procedimentos

IV.1) Tipo de procedimento

Concurso público

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

não  sim

em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no Diário da República  IIIª Série

de  (dd/mm/aaaa)

Nº. do anúncio no índice do JO

/S de  (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no *Diário da República*  IIIª Série

de  (dd/mm/aaaa)

Nº. do anúncio no índice do JO

/S  de  (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Nº. de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

Nº.  ou Mínimo / Máximo

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1	4	7
2	5	8
3	6	9

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Nº. de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público (Processo n.º 76/6.ª Secção) – 205

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 22 de Março de 2005 (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): \_74.60\_Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: - em numerário ou cheque emitido a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

21 de Março de 2005 (dd/mm/aaaa) ou  dias a contar do envio do anúncio

Hora :- até às 16.30 Horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro         [x]

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até  (dd/mm/aaaa) ou  meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 22 de Março de 2005 Hora 10.00 Local – Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada.

Secção VI: Informações adicionais

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

não  sim

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

não  sim

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil \_\_\_\_\_

VI.4) Outras informações (se aplicável)

- O valor para efeitos de concurso é de 287.000,00 € (duzentos e oitenta e sete mil euros), não incluindo o IVA.

- Os 120 dias indicados no ponto II.3 são contados nos termos do ponto 5 das cláusulas jurídicas e administrativas complementares do caderno de encargos.

VI.5) Data de envio do presente anúncio: 03 de Fevereiro de 2005.

2 de Fevereiro de 2005. - Por delegação da Presidente da Câmara, o Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

#### Aviso

183/2005 - Obras

Fornecimentos

Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	À atenção de:
Endereço: Rua do Barcelos, n.º 4	Código postal: 9700-026
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: { FORMTEXT }
Telefone: 295 204 850	Fax: 295 204 880
Correio electrónico: smah.secretaria@vianw.pt	Endereço internet (URL): http://www.cm-ah.pt

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central  Instituição Europeia  Outro

Autoridade regional/local  Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO procedimento

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO  SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS: PT 200.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)\*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
--	-----------------------	---

Objecto principal	4 5.3 1.7 1.0 0-3	Y 0 1 4-4
-------------------	-------------------	-----------

Objectos complementares	4 5.3 1.5 5.0 0-3 4 5.2 5.2 1.2 6-7 2 8.8 6.1 2.0 0-7	Y 0 0 6
-------------------------	---	---------

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)\*\*

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
um lote  vários lotes  todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO  SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Conforme mapa de trabalhos.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

Não aplicável.

III.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 1 2 0 a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início / / e/ou termo / / (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao procedimento

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Não é exigida qualquer caução na fase de concurso. É exigida a apresentação de uma Declaração de garantias (se aplicável)

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

Serão efectuadas medições mensais do valor de equipamento instalado, no último dia de cada mês, durante o decorrer dos trabalhos. A cada auto de medição corresponderá uma factura.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Modalidade de consórcio, antes da celebração do contrato.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Requisitos exigidos:

- a) Não se encontrar nas situações de impedimento descritas no artigo 33.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e referidas no anexo I ao programa de concurso;
- b) Possuir alvará de construção das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 8.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria – Instalações eléctricas e mecânicas (Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro);
- c) Ter executado pelo menos um fornecimento ou empreitada com instalação de idêntica natureza (equipamento de elevação de água de abastecimento) de valor não inferior a 200 000 euros (sem IVA) nos últimos cinco anos;
- d) Possuir nos seus quadro colaboradores, nomeadamente para direcção técnica dos trabalhos de instalação do equipamento, que tenham igualmente executado instalações de idêntica natureza nos últimos cinco anos.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os referidos no artigo 24.º do Programa do Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

- a) Cópia do alvará referido em III.2.1), alínea b).

b) Lista dos principais fornecimentos ou obras, de idêntica natureza, executados nos últimos cinco anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declarações destes.

c) Indicação dos técnicos integrados na empresa, especialmente dos afectos à execução do contrato.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) Tipo de procedimento

- Concurso público
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no Diário da República IIIª Série  
/ de / / (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO  
/S - de / / (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores  
no Diário da República IIIª Série  
/ de / / (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO  
/S - de / / (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os factores a seguir indicados, (por ordem decrescente de importância)

1 Mérito técnico da proposta

2 Preço proposto

3 Prazo de fornecimento/instalação

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM   
ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Procedimento n.º 2/2005 – P.00840204.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 28 / 0 3 / 2 0 0 5 (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): 250,00 (IVA incluído à taxa de 13 %)

Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento:

O valor referido inclui o custo total das peças que constituem o processo, a pagar em numerário, cheque, depósito ou transferência bancária para o NIB 005900011091170004269, dando conhecimento à entidade adjudicante desta operação.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

2 9 / 0 3 / 2 0 0 5 (dd/mm/aaaa)

Hora (se aplicável): 16 horas e 30 minutos.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Sessão pública, só podendo intervir os concorrentes ou quem os represente devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 3 0 / 0 3 / 2 0 0 5 (dd/mm/aaaa) Hora: .

Local:

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO  SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

N.º 4.1.40 (INF. SB.)

VI.4) Outras informações (se aplicável)

1 - O processo de concurso encontra-se patente na morada indicada em I.1), nos dias úteis, das 8 horas e 30 minutos às 16 horas, desde a data da publicação do presente anúncio, podendo ser adquirido até às 15 horas e 30 minutos.

2 - No que se refere ao ponto II.3, o prazo de 120 dias referido entende-se como prazo máximo.

VI.5) Data de envio do presente anúncio 0 4/0 2/2 0 0 5(dd/mm/aaaa).

4 de Fevereiro de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

\* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

\*\* cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 204/2002 da Comissão de 19 de Dezembro de 2001, publicado no JOCE n.º L36, de 6 de Fevereiro.

## SATA AIR AÇORES, SA

### Aviso

**184/2005** - Empreitada para a aquisição de um novo edifício para a instalação dos serviços do grupo Sata em regime de "Concepção Construção".

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE:

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:

Organismo: SATA AIR AÇORES, SA	A atenção de: Presidente do Júri do Concurso
Endereço: Av. Infante D. Henrique, 55, 2º andar	Código postal: 9500 – 528 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade: Ponta Delgada	País: Portugal
Telefone: 296.209.710	Fax: 296.209.716
Correio electrónico: duarte.cunha@sata.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO: indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE:

Governo central  Instituição Europeia  Autoridade regional/  
/local  Organismo de direito público

Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO:

## II.1) DESCRIÇÃO:

## II.1.1) Tipo de contrato de obras:

Execução: Conceção e execução: X

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante:

## II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos:

Compra                      Locação                      Locação financeira  
Locação venda                      Combinação dos anteriores

## II.1.3) Tipo de contrato de serviços:

Categoria de serviços:

II.1.4) Trata-se de um contrato quadro? NÃO X SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

PROCESSO Nº 26 - EMPREITADA PARA A AQUISIÇÃO DE UM NOVO EDIFÍCIO PARA A INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GRUPO SATA EM REGIME DE "CONCEPÇÃO CONSTRUÇÃO".

## II.1.6) Descrição/objecto do procedimento:

Pretende o Grupo Sata dotar-se de instalações próprias para a sua sede social e administrativa. Em face da sua organização funcional, do seu objecto social e da natureza da actividade, o edifício a desenvolver deverá obedecer à organização funcional descrita nos Anexos I, II, III e IV que fazem parte desta consulta e no que se refere à localização, na malha urbana de Ponta Delgada, próximo do aeroporto, em área de actividade comercial por forma a integrar sustentadamente lojas de venda ao público, incluindo terreno.

Elaboração do projecto, processos de licenciamento e de registo dos terrenos e edifício, construção de um edifício com acabamentos, incluindo aquisição de terreno infra-estruturado, montagem, construção, desmontagem, demolição e manutenção do estaleiro.

Valor estimado do contrato: 6.000.000 € + IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Na malha urbana de Ponta Delgada (freguesias de São Pedro, São Sebastião, São José incluindo Santa Clara, Fajã de Baixo e Relva), Concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Região Autónoma dos Açores, Portugal.

Código NUTS: PT200

## II.1.8) Nomenclatura:

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45200000-9 45213000-3 45213150-9	Y009-6
Objectos complementares	74000000-9 74142120-3	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC): Secção F, Divisão 45, Grupo 45.2, Classe 45.21, Categoria 45.21.1, Subcategoria 45.21.14 e Secção K, Divisão 74, Grupo 74.2, Classe 74.20, Categoria 74.20.2 e Subcategoria 74.20.22.

II.1.9) Divisão em lotes: não aplicável.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO X SIM

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO:

## II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Elaboração do projecto, processos de licenciamento e de registo dos terrenos e edifício, construção de um edifício com acabamentos, incluindo aquisição de terreno infra-estruturado.

II.2.2) Opções: Não aplicável.

## II.3) Duração do contrato ou prazo de execução:

Prazo em meses xx e/ou em dias 555 a partir da decisão da adjudicação.

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO:

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO:

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: Ao Adjudicatário será exigida uma prestação de uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: Financiamento com verbas próprias.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

1 - ou ser possuidores do alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes habilitações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

- da 1.ª (estruturas e elementos de betão) subcategoria da 1.ª categoria (edifícios e património construído) com a classe correspondente ao valor total da proposta;
- das 4.ª (alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) e 8.ª (canalizações e condutas em edifícios) subcategorias da 1.ª categoria (edifícios e património construído) com as classes correspondentes aos valores dos trabalhos respectivos;
- das 1.ª (instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), 8.ª (sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção) e 15.ª (outras instalações mecânicas e electromecânicas) subcategorias da 4.ª categoria (instalações eléctricas e mecânicas) com as correspondentes aos valores dos trabalhos respectivos;

- das 2.ª (movimentação de terras) e 9.ª (armaduras para betão armado) subcategorias da 5.ª categoria (outros trabalhos) com as classes correspondentes aos valores dos trabalhos respectivos.

2 – ou ser nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de certificado de classificação ou de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 – ou ser nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica documentos comprovativos exigidos:

- a) Declaração na qual os Concorrentes indiquem o seu nome, morada, estado civil, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira documentos comprovativos exigidos:

- a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for caso disso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Balanço ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida peça legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- c) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual contenha o carimbo “recebido” e, se for caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
- d) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica documentos comprovativos exigidos:

- a) Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação do projecto e da obra, designadamente do director técnico do projecto, do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro em obra;
- b) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista dos projectos e das obras semelhantes executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa elaboração/ /execução relativos aos projectos e às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de elaboração/execução dos projectos e das obras e se os mesmos foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio ou alugado, ou sob qualquer outra forma;
- d) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa;
- e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à elaboração do projecto e à execução da obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS:

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS:

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO:

Concurso público

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?: não aplicável.

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado: não aplicável.

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto: não aplicável.

IV.1.3.1) Anúncio de pré informação referente ao mesmo projecto: não aplicável.

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores: não aplicável.

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas: não aplicável.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO:

B) Proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta

B1) os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância):

- 1 – Preço: 55%;
- 2 – Valia técnica da proposta, onde se inclui o estudo prévio: 25%;
- 3 – Localização do investimento: 15%;
- 4 – Prazo de execução: 5%.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO:

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Processo nº 26.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais:

Data limite de obtenção: xx/xx/xxxx ou 35 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150 € + IVA

Condições e forma de pagamento: pagamento adiantado em numerário ou em cheque emitido a favor da SATA AIR AÇORES, SA, na Tesouraria sita à Avenida Infante D. Henrique, 55, 6.º, Ponta Delgada, 9500 – 528 PONTA DELGADA.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

xx/xx/xxxx ou 52 dias a contar do envio da publicação do anúncio.

Hora: 15 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados: não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta:

Até xx/xx/xxxx ou xx e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: As pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos Concorrentes, nos termos do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local:

Data xx/xx/xxxx

Hora: 15 horas.

Local: Sala das Sessões do Conselho de Administração da SATA AIR AÇORES, SA, na Av. Inf. D. Henrique, 55, 2.º andar, em Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Região Autónoma dos Açores, PORTUGAL.

53 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

VI.1) Trata se de um anúncio não obrigatório?

NÃO X SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios: não aplicável.

VI.3) O presente contrato enquadra se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO X SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES:

O prazo de execução indicado no item II.3) e o prazo para apresentação das propostas indicado no item IV.3.3) são contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados (n.º 2 do artigo 274.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

O prazo de execução indicado no item II.3) é o máximo e é contado a partir da data de elaboração do auto de consignação.

O prazo para apresentação das propostas é contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República* (n.º 6 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: xx/xx/2005.

2 de Fevereiro de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Carvalho Cansado*.



# JORNAL OFICIAL

*Depósito legal 28190/89*

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

## ASSINATURAS

I série .....	38,00 €
II série .....	38,00 €
III série .....	32,00 €
IV série .....	32,00 €
I e II séries .....	70,00 €
I, II, III e IV séries .....	127,50 €
Preço por página .....	0,50 €
Preço por linha .....	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é [jornaloficial@azores.gov.pt](mailto:jornaloficial@azores.gov.pt).

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

---

**PREÇO DESTE NÚMERO - 22,00€ - (IVA incluído)**